



DECRETO RIO Nº 48713 DE 5 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.396.922,08, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0006/000.271/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.396.922,08 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
KATIA MARISA SOARES DA SILVA DE SOUZA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C O A T I V I D A D E	M O D A L I D A D E	E L E V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
						LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1502.154-010001.113	F	146	1	4	90	01	95	1.396.922,08	-
1503.1546-050201.753	F	146	4	1	90	51	60	-	1.396.922,08
TOTAL FISCAL								1.396.922,08	1.396.922,08
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-
TOTAL GERAL								1.396.922,08	1.396.922,08
Relação das Ações									
1143 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS									
1753 - IMPLANTAÇÃO DO BRT TRANSBRASIL									
Relação dos Fontes de Recursos									
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZAÇÃO DE OBRAS									
Respostas RFD									
110051 - OBRAS E INSTALAÇÕES									

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1502.1548.1000.1.143	2016	1.393.920,00	-
1502.1545.10509.1.783	3920	-	1.393.920,00

Relação das Ações

1143 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
 1783 - IMPLANTAÇÃO DO SFT TRANSFAS&

Relação dos Produtos

2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA
 3920 - OBRA EXECUTADA